



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
Av. Gen. Osório, 900, - Bairro Centro, Bagé/RS, CEP 96400-590
Telefone: (53)3240-5400 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.unipampa.edu.br>

EDITAL Nº CHAMADA PÚBLICA PARA REGIME ESPECIAL 2020-1 PPGES/2020

Processo nº 23100.002011/2020-53

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE ALUNOS EM REGIME ESPECIAL PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE SOFTWARE (PPGES) - 1º SEMESTRE/2020



Documento assinado eletronicamente por **ELDER DE MACEDO RODRIGUES, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 26/02/2020, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0247239** e o código CRC **E7288E44**.

1. MATRÍCULA EM REGIME ESPECIAL

1.1 A matrícula em Regime Especial não cria qualquer vínculo do aluno com o Programa de Pós-Graduação da Universidade Federal do Pampa e os discentes matriculados na Categoria de Aluno em Regime Especial não são considerados Alunos Regulares do Curso, não tendo as prerrogativas destes.

1.2 Os discentes nesta modalidade de matrícula podem cursar disciplinas de um curso de pós-graduação stricto sensu, até o limite de 8 (oito) créditos, observando as normas de pós-graduação da Unipampa e o Regimento do Programa de Pós-Graduação a qual pertence a disciplina que pretende cursar.

2. INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2.1 As inscrições para o processo seletivo para ingresso de discentes em Regime Especial no nos Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Software (PPGES), em nível de Mestrado, estarão abertas no período indicado no item 9 da presente chamada.

2.2 As inscrições serão realizadas através do preenchimento da ficha de inscrição *online* com envio da documentação solicitada anexada, da seguinte forma:

- anexar no campo “arquivos da inscrição”, os documentos descritos no item 3 desta chamada;
- todos os arquivos devem estar em formato PDF;
- o nome de cada arquivo deve ser curto, separado por underline (“_”)
- reduzir a “qualidade do arquivo”, em números de “dpi”.

2.3 Serão considerados recebidos os documentos para inscrição que forem enviados pelo sistema até as 23h59min do último dia indicado para realização das inscrições, conforme item 9 desta chamada.

2.4 O PPGES não poderá ser responsabilizado por problemas ocorridos no envio da documentação.

3. INSCRITOS/ PÚBLICO ALVO

3.1 Somente poderão cursar disciplinas como alunos em regime especial de matrícula:

1. Portadores de diploma de curso superior;
- b) Acadêmicos dos cursos de graduação da Unipampa, desde que tenham cumprido com aproveitamento no mínimo 75% dos créditos do currículo do curso;
- c) Acadêmicos regularmente matriculados em programas de pós-graduação da Unipampa ou de outras instituições de ensino nacionais ou estrangeiras.

4. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Os seguintes documentos são indispensáveis para inscrição:

- a) Preenchimento da ficha de inscrição *online*, de preenchimento obrigatório, que deve ser realizado no endereço eletrônico <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>. Após o preenchimento da ficha, o candidato deverá anexar cópia em pdf dos seguintes documentos:
- b) Diploma de graduação de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação, se aplicável;
- c) Histórico escolar completo da graduação;
- d) Carteira de identidade e do CPF, se brasileiro, ou fotocópia do passaporte válido, se estrangeiro;
- e) Os estudantes de graduação da Unipampa devem apresentar atestado que comprove o aproveitamento de 75% dos créditos do currículo do curso de graduação, fornecido pela Unipampa;
- f) Os estudantes vinculados a outros programas de pós-graduação da Unipampa ou de outras IES nacionais ou estrangeiras, também devem apresentar atestado de matrícula da instituição de origem.
- g) currículo cadastrado na plataforma lattes do CNPq, modelo completo.

4.2 Após a inscrição *online*, o candidato deve enviar uma cópia do histórico escolar para o seguinte endereço eletrônico: ppges@unipampa.edu.br

5. VAGAS

5.1 O PPGES disponibilizará 34 vagas para discentes para matrícula em regime especial, conforme os componentes curriculares apresentados abaixo, sendo os horários sujeitos à alterações.

- AL5082 - Otimização e Complexidade de Algoritmos (4 créditos) - 5 vagas
- AL5084 - Desenvolvimento de Software (4 créditos) - 4 vagas
- AL5085 - Verificação e Validação de Software (4 créditos) - 5 vagas
- AL5087 - Projeto e Desenvolvimento de Programas Paralelos (4 créditos) - 10 vagas
- AL5088 - Programabilidade de Infraestruturas de Rede (4 créditos) - 5 vagas
- AL5091 - Aprendizagem de Máquina Aplicada à Engenharia de Software (2 créditos) - 5 vagas

5.2 Os componentes curriculares requeridos pelo candidato deverão ser listadas no formulário de inscrição *online*.

6. SELEÇÃO

6.1 O processo seletivo será conduzido pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Engenharia. O candidato deverá cumprir todas as etapas do processo seletivo previstas nesta chamada, conforme datas e horários divulgados no Sistema de Gestão Unificada de Recursos Institucionais - GURI e, também, na seguinte página eletrônica: <http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppges/>

6.2 A seleção dos candidatos ao PPGES será realizada considerando as seguintes etapas e respectivas pontuações:

- Terá preferência o candidato já vinculado a outros programas de pós-graduação da Unipampa ou de outras IES nacionais ou estrangeiras.
- Pontuação obtida na média aritmética das disciplinas cursadas na graduação, por ordem decrescente. Seguindo a classificação, as disciplinas serão oferecidas até o preenchimento das vagas especificadas no item 5 desta chamada.

7. DOS RESULTADOS

7.1 A divulgação dos resultados do processo seletivo será realizada nas datas indicadas no item 9 da presente chamada, no Sistema de Gestão Unificada de Recursos Institucionais - GURI e também na página eletrônica do PPGES.

8. MATRÍCULA

8.1 Terão direito à matrícula os candidatos classificados até o limite máximo de vagas estipulado pelo PPGES, no item 5.1.

8.2 As matrículas dos candidatos classificados no processo seletivo serão realizadas mediante comparecimento do mesmo, devidamente identificado, ou por meio de procuração específica, junto à Secretaria de Pós-Graduação da Universidade Federal do Pampa, do Campus Alegrete, endereço abaixo, nas datas indicadas no item 9:

Campus Alegrete - Endereço: Av. Tiarajú, 810 - Bairro Ibirapuitã - Sala 216

Alegrete, RS – CEP 97546-550

Telefone: +55 55 3421 8400

Horário: Segunda a quinta-feira das 12h às 18h e sexta-feira das 8h às 14h.

8.3 O candidato deve portar os seguintes documentos para efetuar sua matrícula:

- a) Fotocópia do Título Eleitoral e comprovante de votação na última eleição (2 turnos, se aplicável) ou comprovante de quitação eleitoral expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral, autenticadas ou acompanhadas dos originais;
- b) Fotocópia do Certificado de quitação com o Serviço Militar Obrigatório autenticada ou acompanhada do original, quando exigível;
- c) Documento original de identificação pessoal;
- d) Se estrangeiro, apresentação de passaporte com visto de permanência adequado conforme a legislação vigente;
- e) Documentos originais: diploma de graduação, histórico escolar da graduação ou atestado de conclusão de curso de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

- f) Declaração original da chefia imediata que comprove o vínculo do candidato com a Unipampa, para os ingressantes por meio da reserva de vagas para técnico-administrativo.
- g) Auto declaração original, conforme anexo I, para os ingressantes por meio da reserva de vagas para negros (pretos e pardos)
- h) Laudo médico original, conforme anexo II, para os ingressantes por meio da reserva de vagas para deficientes
- i) Declaração original de Membro da Comunidade ou Aldeia Indígena assinada pela Liderança da Comunidade Indígena (Cacique/Lideranças/Chefe) e validada por demais lideranças e/ou membros, também dessa comunidade e homologada pela FUNAI, para os ingressantes por meio da reserva de vagas para indígenas.

8.4 Em caso de não observação do prazo para realização de matrícula a vaga será disponibilizada a outro candidato por ordem de suplência.

8.5 O documento que necessitar de autenticação, estando acompanhado do original, será reconhecido por meio de fé pública por servidor da Unipampa no ato da matrícula.

9. DATAS IMPORTANTES

9.1 As fases do processo seletivo, com as respectivas datas, são as que seguem:

- a) Período de Inscrições: 02/03 a 06/03
- b) Divulgação das Inscrições Homologadas: até 10/03
- c) Divulgação de Resultados Finais: até 11/03
- d) Período de Matrícula: 11 a 13/03

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 As divulgações de resultados decorrentes deste processo seletivo, bem como os adendos ou alterações, serão publicadas na página do Sistema de Gestão Unificada de Recursos Institucionais – GURI, link <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>

10.2 Na hipótese de haverem vagas não preenchidas, os candidatos serão chamados de acordo com a lista de suplentes divulgada junto com o resultado final, obedecendo aos mesmos critérios de classificação dos candidatos aprovados.

10.3 Cabe ao candidato acompanhar o processo seletivo e suas alterações na página do Sistema GURI.

10.4 Os casos omissos nesta chamada serão resolvidos por seu respectivo Programa de Pós-Graduação.

10.5 Ao inscrever-se neste processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas nesta chamada, as normas vigentes que regulam os Cursos de Pós-Graduação stricto sensu da Universidade Federal do Pampa e a Regulamentação Específica do Programa de Pós-Graduação para o qual está se inscrevendo.

Alegrete, 26 fevereiro de 2020.

Prof. Dr. Elder de Macedo Rodrigues

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Software (PPGES)

